



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____ 2024

Deputado Marcelo Oliveira Sobral

Senhor Presidente,

Considerando que a Orla de Atalaia é um dos principais cartões-postais de Aracaju.

Considerando que durante o ano a nossa Orla sedia grandes eventos, os quais levam os olhares da nossa capital sergipana para além do nosso Estado.

Considerando ainda que a sua estrutura oferece uma excelente opção para quem pratica esporte.

Considerando que a Orla de Atalaia recebe turistas de toda parte do Brasil e também do exterior.

Considerando também a necessidade de investimentos maciços na região para o incentivo ao turismo local, solicito a construção de um monumento/estátua nas Orla de Atalaia, Aracaju/SE, em homenagem ao ex-lutador de boxe e sergipano José Adilson Rodrigues dos Santos, o Maguila, em razão do seu falecimento no dia 24/10/24.

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e Excelentíssimo Presidente da SEDURBI – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Igor Ribeiro de Albuquerque, no sentido de que possam envidar esforços para construção de um monumento/estátua na Orla de Atalaia, Aracaju/SE, em homenagem ao maior boxeador peso-pesado e sergipano JOSÉ ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS, O MAGUILA.**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Sala das sessões, 06 de novembro 2024.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Orla de Atalaia é sem dúvida um dos principais cartões-postais de Aracaju. Durante o ano ela recebe vários turistas, além de sediar diversos eventos que levam os olhares da nossa pequena Capital aracajuana para além do nosso Estado.

A região também é conhecida pelas suas várias atrações, como a Região dos Lagos, o Monumento dos Formadores da Nacionalidade, a pista de skate, o Kartódromo, o espaço de MotoCross, os vários pontos de aparelhos de ginástica, parquinhos para crianças e restaurantes, e também oferece uma excelente estrutura para quem pratica esporte.

Além disso, a Orla de Atalaia recebe turistas de toda parte do Brasil e também do exterior, é de grande valia que a Orla receba um monumento que faça referência a conquista dessa medalha olímpica.

Ademais, Sergipe tem vários esportistas que sempre se destacam não apenas no contexto nacional, mas também no cenário internacional.

Nesse sentido, podemos mencionar o maior boxeador peso-pesado do Brasil, o sergipano Maguila, que atuou por 17 anos como profissional - somando um cartel de 85 lutas e 77 vitórias, sendo 61 por nocaute - convivia há mais de uma década com uma doença degenerativa.

Campeão brasileiro, sul-americano, continental, das Américas e pela Federação Mundial de Boxe, Maguila foi um dos milhares de migrantes nordestinos que chegaram a São





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Paulo em busca de uma vida melhor. Trabalhou na construção civil e praticava boxe em seu tempo livre. Mesmo sem estrutura adequada, superou os obstáculos e escreveu o seu nome na "nobre arte" e na história do esporte.

Tendo em vista seu falecimento ocorrido em 24 de outubro de 2024, justifica-se o pleito formulado nos **termos** legais acima mencionados, pelo qual conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, aprovou a **INDICAÇÃO Nº /2023**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI** e **Excelentíssimo Presidente da SEDURBI – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Igor Ribeiro de Albuquerque**, no sentido de que possam envidar esforços para construção de um monumento/estátua na Orla de Atalaia, Aracaju/SE, em homenagem ao maior boxeador peso-pesado e sergipano **JOSÉ ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS, O MAGUILA**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em **06/11/2024 16:45**

Checksum: **376FDB7C98A52892E1B1E6E3E986B665EFA964913D343637BD99E90BDFEC7241**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.